

EDITAL N° 060/2025 – PRAC-COPERPS/UCPEL

PROCESSO SELETIVO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS DE MONITORIAS 2025/2

A Pró-Reitoria Acadêmica da Universidade Católica de Pelotas - UCPEL, através da Comissão Permanente do Processo Seletivo – COPERPS, torna público que estarão abertas as inscrições para as VAGAS DE MONITORIAS 2025/2, a partir das 10h do dia 08/08/2025 até às 18h do dia 15/08/2025, conforme Resolução N° 567 – UCPEL, de 28 de outubro de 2024. Este processo seletivo será realizado conforme indicado no presente edital, para cada uma das disciplinas elencadas.

1. INSCRIÇÕES

Para acesso ao *link* de inscrições <https://forms.gle/8fjfvSUGJvEvFzYA7>, os(as) candidatos(as) deverão utilizar o seu e-mail institucional da UCPEL, sendo as informações por eles(as) prestadas no formulário eletrônico de inscrição, de sua inteira responsabilidade.

Após a verificação dos dados e envio do formulário, estará caracterizada a aceitação das normas e procedimentos para esse Processo Seletivo, não cabendo, posteriormente, interposição de recursos ou alegação de desconhecimento delas.

1.1. Requisitos para inscrição

- 1º) Estar regularmente matriculado em algum curso de graduação da UCPEL;
- 2º) O(A) candidato(a) deverá possuir aproveitamento com média final igual ou superior a 7,0 (média da disciplina), na disciplina em que a monitoria será exercida (de mesmo código ou a ela equivalente).
- 3º) O(A) candidato(a) não poderá ter reprovação na disciplina em que a monitoria será exercida.
- 4º) O(A) aluno(a) que se inscrever para este processo seletivo em mais de uma disciplina, eliminará a(s) primeira(s) inscrição(ões), permanecendo válida somente a última inscrição realizada.

1.2. Modalidades de Monitorias: Remunerada e Voluntária

1.2.1. O(A) candidato(a) realizará a inscrição para concorrer a uma vaga de monitoria, sendo classificado(a) por ordem decrescente de nota final neste processo seletivo.

1.2.2. As vagas remuneradas serão para os(as) candidatos(as) melhor classificados(as). Em seguida, as vagas para voluntários (sem remuneração), serão preenchidas conforme a ordem decrescente das notas finais até completar todas as vagas do presente edital.

1.2.2.1. Os candidatos(as) aprovados(as) e que não tenham sido classificados(as) para o preenchimento de vaga de monitoria, serão considerados(as) suplentes.

1.2.2.1.1. Havendo desistência de vaga de monitoria, serão convocados(as) os(as) suplentes, respeitando-se a ordem de classificação neste processo seletivo e, de acordo com essa classificação, será verificada a necessidade de ajustes de vagas de monitorias remuneradas e voluntárias, respeitado o critério de remunerar o(a) monitor(a) com melhor classificação no processo seletivo, resguardadas as exceções previstas no presente Edital.

1.2.2.1.2. Em caso de desistência de vaga por parte do(a) monitor(a) ou desligamento do(a) monitor(a) por qualquer outro motivo que seja, o(a) professor(a) responsável pela disciplina terá até 10 dias, a partir da data do desligamento, para convocar os(as) candidatos(as) suplentes, respeitada a classificação obtida no processo seletivo.

1.2.2.2. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e que possuírem bolsa e/ou benefício remunerado pela UCPEL e/ou por outros órgãos de ensino, pesquisa e extensão, exceto PROUNI, não poderão ser monitores(as) remunerados(as), ficando a sua vaga, automaticamente como de monitoria voluntária. A remuneração será destinada ao(à) candidato(a) melhor classificado(a) dentre os(as) voluntários(as) que satisfaçam o disposto nos itens **1.2.2.2** e **1.2.2.3** do presente edital.

1.2.2.3. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e que sejam colaboradores(as) da UCPEL e/ou do Hospital Universitário São Francisco de Paula não poderão ser monitores(as) remunerados(as), ficando a sua vaga, automaticamente como de monitoria voluntária. A remuneração será destinada ao(à) candidato(a) melhor classificado(a) dentre os(as) voluntários(as) que satisfaçam o disposto nos itens **1.2.2.2** e **1.2.2.3** do presente edital.

1.2.2.4. Qualquer candidato(a) classificado(a) para ocupar vaga de monitoria remunerada, poderá, a seu livre-arbítrio, desistir da remuneração, mediante documento comunicando tal decisão, assinado e entregue presencialmente na Central de Atendimento da UCPEL. Nesse caso, a sua remuneração será destinada ao(à) candidato(a) melhor classificado(a) dentre os(as) voluntários(as) que satisfaçam o disposto nos itens **1.2.2.2** e **1.2.2.3** do presente edital.

1.2.2.5. Para a monitoria na modalidade voluntária, não há restrições quanto à concessão de benefícios remunerados e bolsas de qualquer natureza.

2. VALOR DA BOLSA

2.1. O valor da bolsa para a monitoria remunerada será de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)** mensais, vigente pelo período de exercício da monitoria, para a **carga horária semanal de 10 horas**.

2.2. A modalidade de monitoria voluntária não enseja o pagamento de qualquer valor pela UCPEL, que fornecerá apenas o certificado de participação.

2.3. A atividade de qualquer modalidade de monitoria não estabelece vínculo empregatício com a UCPEL.

3. VAGAS DE MONITORIAS

Curso (*)	Disciplina	Vagas Remuneradas	Vagas Voluntárias
Arquitetura e Urbanismo	Desenho Arquitetônico	1	1
	Desenho em Perspectiva	0	2
	Expressão Gráfica II	1	0
	Geoprocessamento	0	1

Curso (*)	Disciplina	Vagas Remuneradas	Vagas Voluntárias
Direito	Direito Penal Constitucional	0	1
	Psicologia Jurídica	1	1
Enfermagem	Enfermagem no Cuidado à Mulher	0	2
	Enfermagem na Saúde Mental	1	0
	Saúde Coletiva I	0	2
Filosofia	Grego	1	0
Odontologia	Clínica Cirúrgica Odontológica	1	1
	Clínica Odontológica II	1	1
	Clínica de Reabilitação Protética	1	1
	Estágio em Clinica Odontológica	1	1
	Estágio em Saúde Coletiva	2	1
	Fundamentos da Prática Odontológica I	1	1
	Odontologia Hospitalar	0	1
	Patologia Oral	0	1
Psicologia	Neurociências dos Transtornos Mentais	1	0
	Psicoterapia Psicanalítica para Adultos	0	1
	Psicologia Jurídica	0	1
	Psicoterapia Psicanalítica para Criança e Adolescente	0	1
	Psicoterapia de Grupo: Casal e Família	1	1
	Psicoterapia de Grupo: Psicanálise	0	1
	Trabalho de Conclusão de Curso em Psicologia II	0	1
	Unidade curricular de extensão (UCEX): Psicologia com a Comunidade I	1	2
PPG Saúde e Comportamento	Unidade curricular de extensão (UCEX): Psicologia com a Comunidade II	1	1
	Bioestatística II	0	1
	Práticas em Bioestatística	0	2

(*) A indicação do Curso refere-se onde a disciplina é ofertada, bem como, ao curso que o(a) candidato(a) deverá estar matriculado(a). Sendo a disciplina ofertada para mais de um curso, os(as) alunos(as) dos cursos envolvidos poderá(ão) candidatar-se à(s) vaga(s), nos termos do presente edital.

3.1. No caso de haver cancelamento de oferta de disciplina(s) elencada(s) no item “3. VAGAS DE MONITORIAS”, serão automaticamente cancelada(s) a(s) vaga(s) de monitoria(s) a ela(s) correspondente(s), uma vez que perderá a razão de ser dessa(s) monitoria(s).

4. CRONOGRAMA E PRAZOS

ATIVIDADES	DATA	LOCAL
Início das Inscrições	Dia 08/08/2025, às 10h	Link das inscrições: https://forms.gle/8fjfvSUGJvEvFzYA7
Término das Inscrições	Dia 15/08/2025, às 18h	(acesso exclusivamente pelo e-mail institucional da UCPEL)
Homologação das Inscrições	Dia 19/08/2025, após as 15h	Publicada em https://ucpel.edu.br/editais
Divulgação das Datas, das Salas de Provas e Horários para cada disciplina	Dia 19/08/2025, após as 15h	Publicada em https://ucpel.edu.br/editais
Período de Provas (Presenciais e on-line)	De 20 a 25/08/2025	Conforme publicação dia 19/08/2025, em https://ucpel.edu.br/editais
Divulgação dos Gabaritos das Provas (Presenciais)	Até dia 26/08/2025	Publicado em https://ucpel.edu.br/editais
Recursos aos Gabaritos das Provas (Presenciais e on-line)	Dia 27/08/2025, até às 18h	Exclusivamente pelo e-mail: coperps@ucpel.edu.br
Resultado dos recursos às Provas (Presenciais e on-line)	Dia 28/08/2025, após as 17h	Será enviado para o e-mail institucional do(a) candidato(a) titular
Período de Entrevistas (Presenciais e On-line)	De 29/08 a 02/09/2025	Serão enviados aos(as) candidatos(as), diretamente pelos(as) professores(as) responsáveis pelas disciplinas
Resultado Final	Dia 04/09/2025, após as 10h	Será publicado em: https://ucpel.edu.br/editais
Entrega do Termo de Compromisso	De 04 a 07/09/2025 (até as 23h59)	Exclusivamente para: monitorias@ucpel.edu.br
Período da atividade de monitoria	De 08/09/2025 a 13/12/2025	
Preenchimento do formulário de efetividade do(a) monitor(a)	Responsáveis pelas monitorias, até o dia 15 de cada mês	Formulário on-line
Entrega do Relatório Final, exclusivamente para: monitorias@ucpel.edu.br	Coordenador(a)/Orientador(a) das disciplinas: até 17/12/2025	

5. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

5.1. Prova (Presencial): será realizada, em salas de aulas e/ou nos Laboratórios de Informática da UCPEL. Nota mínima para aprovação: 7,0.

5.2. Entrevista: participarão da entrevista somente os(as) candidatos(as) aprovados(as) na Prova (Presencial).

5.2.1. A Entrevista será realizada de forma presencial ou on-line, abordando itens pertinentes ao componente curricular objeto da monitoria, e situações específicas da monitoria e da Universidade.

5.2.2. Caberá aos responsáveis pelas monitorias o agendamento do espaço físico (presenciais) ou geração do link (on-line) das entrevistas, bem como a divulgação aos(as) candidatos(as) habilitados(as).

5.3. Da Nota Final

5.3.1. Será calculada pela média aritmética simples entre as notas da Prova e da Entrevista.

5.4. Havendo empate entre as notas finais de dois ou mais candidatos(as), o desempate será realizado seguindo, pela ordem, os seguintes critérios de preferência:

1º) o(a) candidato(a) que houver cumprido a maior carga horária em seu curso;

2º) o(a) candidato(a) com média final mais elevada na disciplina em que a monitoria será exercida;

3º) o(a) candidato(a) mais velho(a) em anos, meses e dias.

6. SÃO ATRIBUIÇÕES DO MONITOR:

I - comprometer-se com as informações e o preenchimento do Termo de Compromisso e do Plano de Trabalho;

II - auxiliar os estudantes no esclarecimento de dúvidas relativas aos exercícios e às atividades relacionados aos conhecimentos do componente curricular objeto da monitoria, exceto no caso de monitoria inclusiva;

III - desenvolver práticas de apoio e reforço pedagógico propostas pelo responsável pelo componente curricular para apoiar os estudantes nas dificuldades ou, no caso de monitoria inclusiva, aquelas também propostas pelo NAE;

IV - reunir-se periodicamente com o responsável pela área, para reportar as principais dificuldades encontradas pelos estudantes atendidos;

V - apoiar o responsável nas tarefas e atribuições pertinentes às atividades extracurriculares envolvidas;

VI - exercer as atividades com ética, zelando pela manutenção, conservação, higiene e bom uso dos equipamentos, mobiliário e instalações da UCPel;

VII - manter sigilo sobre dados confidenciais relacionados ao desempenho acadêmico ou à vida pessoal dos estudantes;

VIII - cumprir os horários pré-estabelecidos com responsabilidade.

Parágrafo único. O monitor inclusivo deverá, ainda, participar da formação sobre acessibilidade e inclusão oferecida pelo NAE, tanto antes quanto durante as atividades de monitoria, além de comparecer às reuniões do Conselho do NAE sempre que for convidado.

7. É VEDADO AO MONITOR:

I - exercer atividades administrativo-burocráticas, substituindo funcionários e técnicos administrativos em suas funções;

II - desenvolver atividades que são de responsabilidade do docente, tais como ministrar aulas, substituir o professor em sala de aula, ser responsável pelo planejamento formal das aulas, avaliação dos estudantes, aplicação e correção de provas, bem como a elaboração de materiais de ensino;

III - realizar atividades relacionadas à gestão do ambiente virtual de aprendizagem, organização de relatórios ou mapeamento das atividades realizadas pelos alunos.

8. O MONITOR PODERÁ SER AFASTADO DE SUAS FUNÇÕES POR SOLICITAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE, NAS SEGUINTE SITUAÇÕES:

I - não cumprimento dos horários e da carga horária acordados;

- II - desempenho insatisfatório das atividades, tarefas e atribuições previstas no Termo de Compromisso e no Plano de Trabalho;
- III - infração às normas institucionais;
- IV - trancamento, abandono ou cancelamento de sua matrícula no curso de graduação;
- V - cancelamento do curso de pós-graduação.

Parágrafo único. Para registrar oficialmente o afastamento do monitor, o responsável pela monitoria deverá enviar um e-mail, utilizando seu endereço institucional, direcionado à unidade de registro acadêmico, informando as razões para o afastamento e a data em que ele deverá se tornar efetivo.

9. CERTIFICAÇÃO

Ao monitor será conferido um certificado de participação no Programa de Monitoria da UCPEL, onde constarão: componente curricular objeto da monitoria, carga horária efetivada e período das atividades.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Diante do não preenchimento das vagas oferecidas no presente edital, será facultada a abertura de novo processo seletivo.

10.2. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou informações oficiais que vierem a ser publicados pela UCPEL em seus canais oficiais de comunicação.

10.3. Eventuais alterações/correções ao presente Edital, serão realizadas através de Aditivo e publicados em <https://ucpel.edu.br/editais>.

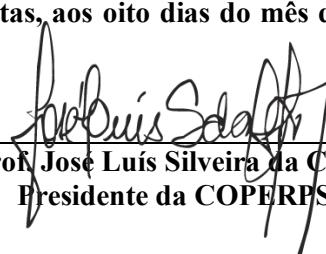
10.4. Outras informações sobre esse Processo Seletivo poderão ser obtidas pelos e-mails coperps@ucpel.edu.br e monitorias@ucpel.edu.br.

10.5. Situações imprevistas e casos omissos serão resolvidos pelos(as) Diretores(as) de Centro ou Instituto, ouvida a Pró-Reitoria Acadêmica da Universidade Católica de Pelotas.

Secretaria da Reitoria da Universidade Católica de Pelotas, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.



Profª Drª Moema Nudilemon Chatkin
Pró-Reitora Acadêmica



Profº José Luís Silveira da Costa
Presidente da COPERPS

ANEXO I**TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA
REMUNERADA 2025**

MONITORIA REMUNERADA	Valor mensal da bolsa: R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais)	
	Agência:	Conta corrente (*) :
Nome do(a) Monitor(a):		
CPF:	Data de nascimento:	
Chave (matrícula):	Curso do(a) monitor(a):	
Curso(s) da Disciplina:		
Nome da Disciplina:		
Período da monitoria: de 08/09/2025 até 13/12/2025	Carga horária semanal: 10 horas	
Professor(a) Responsável pela Disciplina:		

* Obrigatoriamente Banrisul – conta-corrente, conta-universitária ou conta-registro em nome do(a) aluno(a).

Nos termos da Resolução nº 567/2024, da Reitoria da Universidade Católica de Pelotas o(a) aluno(a) acima qualificado(a), firma o presente Termo de Compromisso ao Programa de Monitoria UCPEL, sob as seguintes condições:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR: UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS-UCPEL - instituição de ensino superior, mantida pela Sociedade Pelotense de Assistência e Cultura - com sede em Pelotas na rua Félix da Cunha nº 412.

REQUISITOS DO PROGRAMA DE MONITORIA

O presente Termo de Compromisso do Programa de Monitoria está vinculado ao Regime de Monitorias UCPEL, instituição a qual o(a) estudante é aluno(a) matriculado(a) e frequenta regularmente curso de graduação, estando regulado pela Resolução nº 567, de 28 de outubro de 2024, da Reitoria da Universidade Católica de Pelotas em seu inteiro teor.

São atribuições do monitor:

- IX** - comprometer-se com as informações e o preenchimento do Termo de Compromisso e do Plano de Trabalho;
- X** - auxiliar os estudantes no esclarecimento de dúvidas relativas aos exercícios e às atividades relacionados aos conhecimentos do componente curricular objeto da monitoria, exceto no caso de monitoria inclusiva;
- XI** - desenvolver práticas de apoio e reforço pedagógico propostas pelo responsável pelo componente curricular para apoiar os estudantes nas dificuldades ou, no caso de monitoria inclusiva, aquelas também propostas pelo NAE;

- XII - reunir-se periodicamente com o responsável pela área, para reportar as principais dificuldades encontradas pelos estudantes atendidos;
- XIII - apoiar o responsável nas tarefas e atribuições pertinentes às atividades extracurriculares envolvidas;
- XIV - exercer as atividades com ética, zelando pela manutenção, conservação, higiene e bom uso dos equipamentos, mobiliário e instalações da UCPel;
- XV - manter sigilo sobre dados confidenciais relacionados ao desempenho acadêmico ou à vida pessoal dos estudantes;
- XVI - cumprir os horários pré-estabelecidos com responsabilidade.

Parágrafo único. O monitor inclusivo deverá, ainda, participar da formação sobre acessibilidade e inclusão oferecida pelo NAE, tanto antes quanto durante as atividades de monitoria, além de comparecer às reuniões do Conselho do NAE sempre que for convidado.

É vedado ao monitor:

- IV - exercer atividades administrativo-burocráticas, substituindo funcionários e técnicos administrativos em suas funções;
- V - desenvolver atividades que são de responsabilidade do docente, tais como ministrar aulas, substituir o professor em sala de aula, ser responsável pelo planejamento formal das aulas, avaliação dos estudantes, aplicação e correção de provas, bem como a elaboração de materiais de ensino;
- VI - realizar atividades relacionadas à gestão do ambiente virtual de aprendizagem, organização de relatórios ou mapeamento das atividades realizadas pelos alunos.

O monitor poderá ser afastado de suas funções por solicitação do responsável pela atividade, nas seguintes situações:

- VI - não cumprimento dos horários e da carga horária acordados;
- VII - desempenho insatisfatório das atividades, tarefas e atribuições previstas no Termo de Compromisso e no Plano de Trabalho;
- VIII - infração às normas institucionais;
- IX - trancamento, abandono ou cancelamento de sua matrícula no curso de graduação;
- X - cancelamento do curso de pós-graduação.

Parágrafo único. Para registrar oficialmente o afastamento do monitor, o responsável pela monitoria deverá enviar um e-mail, utilizando seu endereço institucional, direcionado à unidade de registro acadêmico, informando as razões para o afastamento e a data em que ele deverá se tornar efetivo.

Eu, monitor(a), aluno(a) regular do curso da Universidade Católica de Pelotas, acima informado, comprometo-me em cumprir integralmente aos requisitos estabelecidos na Resolução nº 567, de 28 de outubro de 2024, junto ao Programa de Monitoria e autorizo que, apurado débito de minha responsabilidade junto à UCPEL, quando do pagamento das parcelas, haja compensação de meu crédito com o débito apurado, para que extingam as obrigações até onde se compensarem.

Assim acorde, assino o presente termo, para que produza o seu efeito legal.

Data: _____ / _____ / _____

Assinatura do(a) Monitor(a)

Página 8 de 10

TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA VOLUNTÁRIA 2025

Nome do(a) Monitor(a):	
CPF:	Data de nascimento:
Chave (matrícula):	Curso do(a) monitor(a):
Curso(s) da Disciplina:	
Nome da Disciplina:	
Período da monitoria: de 08/09/2025 até 13/12/2025	Carga horária semanal: 10 horas
Professor(a) Responsável pela Disciplina:	

Nos termos da Resolução nº 567/2024, da Reitoria da Universidade Católica de Pelotas o(a) aluno(a) acima qualificado(a), firma o presente Termo de Compromisso ao Programa de Monitoria UCPEL, sob as seguintes condições:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR: UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS-UCPEL - instituição de ensino superior, mantida pela Sociedade Pelotense de Assistência e Cultura - com sede em Pelotas na rua Félix da Cunha nº 412.

REQUISITOS DO PROGRAMA DE MONITORIA

O presente Termo de Compromisso do Programa de Monitoria está vinculado ao Regime de Monitorias UCPEL, instituição a qual o(a) estudante é aluno(a) matriculado(a) e frequenta regularmente curso de graduação, estando regulado pela Resolução nº 567, de 28 de outubro de 2024, da Reitoria da Universidade Católica de Pelotas em seu inteiro teor.

São atribuições do monitor:

XVII - comprometer-se com as informações e o preenchimento do Termo de Compromisso e do Plano de Trabalho;

XVIII - auxiliar os estudantes no esclarecimento de dúvidas relativas aos exercícios e às atividades relacionados aos conhecimentos do componente curricular objeto da monitoria, exceto no caso de monitoria inclusiva;

XIX - desenvolver práticas de apoio e reforço pedagógico propostas pelo responsável pelo componente curricular para apoiar os estudantes nas dificuldades ou, no caso de monitoria inclusiva, aquelas também propostas pelo NAE;

XX - reunir-se periodicamente com o responsável pela área, para reportar as principais dificuldades encontradas pelos estudantes atendidos;

XXI - apoiar o responsável nas tarefas e atribuições pertinentes às atividades extracurriculares envolvidas;

XXII - exercer as atividades com ética, zelando pela manutenção, conservação, higiene e bom uso dos equipamentos, mobiliário e instalações da UCPel;

XXIII - manter sigilo sobre dados confidenciais relacionados ao desempenho acadêmico ou à vida pessoal dos estudantes;

XXIV - cumprir os horários pré-estabelecidos com responsabilidade.

Parágrafo único. O monitor inclusivo deverá, ainda, participar da formação sobre acessibilidade e inclusão oferecida pelo NAE, tanto antes quanto durante as atividades de monitoria, além de comparecer às reuniões do Conselho do NAE sempre que for convidado.

É vedado ao monitor:

VII - exercer atividades administrativo-burocráticas, substituindo funcionários e técnicos administrativos em suas funções;

VIII - desenvolver atividades que são de responsabilidade do docente, tais como ministrar aulas, substituir o professor em sala de aula, ser responsável pelo planejamento formal das aulas, avaliação dos estudantes, aplicação e correção de provas, bem como a elaboração de materiais de ensino;

IX - realizar atividades relacionadas à gestão do ambiente virtual de aprendizagem, organização de relatórios ou mapeamento das atividades realizadas pelos alunos.

O monitor poderá ser afastado de suas funções por solicitação do responsável pela atividade, nas seguintes situações:

XI - não cumprimento dos horários e da carga horária acordados;

XII - desempenho insatisfatório das atividades, tarefas e atribuições previstas no Termo de Compromisso e no Plano de Trabalho;

XIII - infração às normas institucionais;

XIV - trancamento, abandono ou cancelamento de sua matrícula no curso de graduação;

XV - cancelamento do curso de pós-graduação.

Parágrafo único. Para registrar oficialmente o afastamento do monitor, o responsável pela monitoria deverá enviar um e-mail, utilizando seu endereço institucional, direcionado à unidade de registro acadêmico, informando as razões para o afastamento e a data em que ele deverá se tornar efetivo.

Eu, monitor(a), aluno(a) regular do curso da Universidade Católica de Pelotas, acima informado, comprometo-me em cumprir integralmente aos requisitos estabelecidos na Resolução nº 567, de 28 de outubro de 2024, junto ao Programa de Monitoria.

Assim acorde, assino o presente termo, para que produza o seu efeito legal.

Data: _____ / _____ / _____

Assinatura do(a) Monitor(a)